

Ata de Reunião - Nº 4/2020

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 17h00 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios PL - Operacional, Chefe do DEGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista XI da Diretoria de Operações (DIOPE), **Ricardo Bitencourt Maciel**, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP), **Gabriel Farias Borba**, Analista XII Presidência, **Bruno Chaves da Silva**, Analista de Correios Júnior, Chefe de Departamento DEINP/DIEFI e **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID).

1.OBJETIVOS. 1.1 Analisar os documentos encaminhados pelo DIGOV/PRESI, mediante, Despacho nº **12178316** autuado pelo COELE em 23/01/2020, para condução ao Conselho Fiscal (Suplente) da Postal Saúde o qual se encontra acostado ao **53180.000390/2020-65 (SEI) - Edilton Oliveira Nunes** e Despacho nº **12177831**, autuado pelo COELE em 23/01/2020 para condução ao Conselho Fiscal (Titular) da Postal Saúde o qual se encontra acostado ao processo **53180.000361/2020-01 (SEI) - José Roberto Machado Farias** e avaliar a conformidade destes à luz da Resolução nº 22, de 18 janeiro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Participações Societárias da União - CGPAR, que estabelece diretrizes e parâmetros mínimos de governança para as empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão.

2.DECISÕES. 2.1 Ao apreciar as informações prestadas pelos indicados **Edilton Oliveira Nunes** e **José Roberto Machado Farias** bem como os documentos comprobatórios juntados aos referidos processos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento dos processos de condução haja vista o atendimento dos requisitos necessários.

3.RECOMENDAÇÃO. 3.1 Envio da decisão final à DIGOV/PRESI, bem como informar aos interessados.

4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1. A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 17:30 horas, da qual eu, (**Marcus Vinicius de Mello**), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DE MELLO

Membro

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS FLÁVIO DINIZ DE CARVALHO

Membro

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL FARIAS BORBA

Membro

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO BITENCOURT MACIEL

Membro

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO CHAVES DA SILVA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Chefe de Departamento**, em 03/02/2020, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 03/02/2020, às 20:47, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel, Superintendente Executivo**, em 03/02/2020, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 03/02/2020, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Chaves da Silva, Chefe de Departamento**, em 04/02/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12402573** e o código CRC **801068A1**.

Referência: Processo nº
53180.025398/2018-10

SEI nº 12402573